



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 419 DE 16 DE JANEIRO DE 2020 (DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS REGULAMENTADOS
PELA LEI Nº 311/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos todos os cargos comissionados de Assessor de Departamento, Assessor de Gabinete, Assessor de Imprensa, Assessor Jurídico, Assessor Técnico Legislativo, Chefe de Seção de Trânsito, Chefe de Seção de Transporte, Coordenador de Programas Especiais, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, regulamentados pela Lei nº 311/2017.

Artigo 2º - Quanto ao Gerente de Divisão, regulamentado pela Lei nº 311/2017, ficam extintos 28 (vinte e oito) cargos comissionados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local

próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 420 DE 16 DE JANEIRO DE 2020 (DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS REGULAMENTADOS
PELA LEI Nº 364/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Chefe de Comunicação criado pela Lei nº 364/2018.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 421 DE 16 DE JANEIRO DE 2020
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mais 05 (cinco) Empregos Públicos Efetivos de “Enfermeiro I” - Referência “I”- Grupo Funcional - Nível Superior- instituídos pela Lei nº 005/1993 e pela Lei nº119/1995.

Artigo 2º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mais 05 (cinco) Empregos Públicos Efetivos de “Servente I” - Referência “A”- Grupo Funcional - Apoio Operacional - instituído pela Lei nº 005/1993.

Artigo 3º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mais 20 (vinte) cargos de provimento efetivo de Cuidador de Creche, instituído pela Lei nº 401/2019.

Artigo 4º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mais 03 (três) Empregos Públicos Efetivos de “Agente Comunitário de Saúde” - Referência “A” - Grupo Funcional Serviços Médicos e Sociais, instituído pela Lei nº 170/2009.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 422 DE 16 DE JANEIRO DE 2020
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS
PELA LEI Nº 356/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam extintos todos os cargos comissionados de Chefe de Departamento, Chefe de Recursos Humanos e de Gerente de Departamento, criados pela Lei nº 356/2017.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local

próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1057 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.
(DE AUTORIA DA SR.ª PREFEITA MUNICIPAL)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR A INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA
OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOUREO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.

Recurso Estadual de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de 3º



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

/ - Recurso Estadual de Remanescente da Educação – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de 3º.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

357 – Transferências e convênios estaduais

500.0016 – Convênio MAC Média Alta Complexidade

VALOR: R\$27.352,20 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) em uma única parcela até 31 de dezembro de 2020.

OBJETIVO: Subvenção Social (manutenção de entidade).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa Lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do
Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

**LEI ORDINÁRIA Nº 1058 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.
(DE AUTORIA DA SR.ª PREFEITA MUNICIPAL)**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER, MENSALMENTE, CESTAS
BÁSICAS A INSTITUIÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, gratuitamente, para a COMUNIDADE DE RESTAURAÇÃO OREBE, a título de manutenção de seus pacientes com dependências químicas, mensalmente, 15 (quinze) cestas básicas, da publicação desta lei até dezembro de 2020.

§1º – As cestas básicas serão repassadas à Comunidade de Restauração Orebe, até o dia 30 (trinta) de cada mês, assim sucessivamente.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

§2º - As cestas básicas de que trata o “caput” deste artigo, serão adquiridas pelo Município de Estiva Gerbi mediante a realização do devido processo licitatório.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas das cestas básicas recebidas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação as cestas básicas, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores pecuniários das cestas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do
Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1059 DE 16 DE JANEIRO DE 2020. (DE AUTORIA DA SR.ª PREFEITA MUNICIPAL)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR A INSTITUIÇÃO QUE
ESPECIFICA OS RECURSOS
FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:
INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.

VALOR: Até R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês, por 12 (doze) meses, a se iniciar em janeiro deste corrente ano.

OBJETIVO: Subvenção Social (manutenção de entidade).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi até o dia 30 (trinta) de cada mês, assim sucessivamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento,

bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do

Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1060 DE 16 DE JANEIRO DE 2020. (DE AUTORIA DA SR.ª PREFEITA MUNICIPAL)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOUREO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi.

Fonte Recurso 6.

Código de Aplicação 510.

3.3.50.43 – Subvenção Social.

Valor doado por pessoa física para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor doado por pessoa física para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: R\$3.000,00 (três mil reais).

Portanto, o valor total a ser repassado para a APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei, é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi nesse corrente ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às providências necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento,



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do

Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1061 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.
(DE AUTORIA DA SR.ª PREFEITA MUNICIPAL)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP, COM O FIM DE ESTABELECEER COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTIVA GERBI, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO OFERECIDO”

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Estiva Gerbi, visando à melhoria da qualidade do ensino oferecido, nos termos do “ORÇAMENTO SSE Nº 007.1/2020 – 27/11/19” anexo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ESTIVA GERBI, 16 DE JANEIRO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do

Paço Municipal.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de (1) vaga frente a sua classificação no CONCURSO PÚBLICO Edital 001/2019. Devera comparecer até dia 21 DE JANEIRO DE 2020, Das 08:00 hs AS 11:00 E DAS 13:00 AS 16:00 hs, na PREFEITURA M ESTIVA GERBI, Localizada a Avenida Adelia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi SP. Divisão de RH. O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº 02 – GILMAR SILVA SANTOS

Nº 03 – CLAUDIA REGIANE SARTORELLI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020.

Maria Jose de Oliveira
Agente Administrativo RH

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no PROCESSO SELETIVO Edital 003/2019. Devera comparecer no dia 21 DE JANEIRO DE 2020, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco, 1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP. O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - CIENCIAS

Nº 06 – LUCIENE GOMES ALMEIDA DE SOUZA

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020

Maria Jose de Oliveira
Agente administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no PROCESSO SELETIVO/ CONCURSO PÚBLICO Edital 001/2019. Devera comparecer no dia 21 DE JANEIRO DE 2020, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco, 1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - CIENCIAS

Nº 01- MARIANE TEIXEIRA

Nº 02- JHESSICA EMILY MARIANO

Nº 03 – ARON RESTANI

Nº 04 – MARCELO APARECIDO CASADEI

Nº 05 - GABRIELA MELLO BARUFI

Nº 06 – BRUNA ALMEIDA BRESSANI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020

Maria Jose de Oliveira
Agente administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVAÇÃO

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO Edital 001/2019. Devera comparecer no dia 21 DE JANEIRO DE 2020, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI,

Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I

Nº 01 - JESSICA DALILA ROQUE GONÇALVES

Nº 02 – CATIA FERNANDA ARAUJO

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020.

Maria Jose de Oliveira
Agente administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no PROCESSO SELETIVO Edital 003/2019. Devera comparecer no dia 21 DE JANEIRO DE 2020, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI,

Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I

Nº 02 - JAQUELINE APARECIDA FAVERO

Nº 03 – LUCIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Nº 04 - INES MORAIS MOREIRA

Nº 05 – GIOVANA ROCHA MURILO

Nº 06 – VASTI MARQUES DE ANDRADE DUARTE

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

Maria Jose de Oliveira
Agente Administrativo RH

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO/PROCESSO SELETIVO Edital 001/2019. Devera comparecer no dia 21 DE JANEIRO DE 2019, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - MATEMATICA

Nº 01 – ROSELI DE CASSIA LOPES

Nº 02 - LUCAS FELIPE GONÇALVES

Nº 03 - JOICE MARA ANTONHOLI

Nº 04 - RENATO PEREIRA DE ABREU

Nº 05 – MARIANE APARECIDA DO COUTO SCHIABEL

Nº 06 – LUCAS FERNANDO BOVELONI

Nº 07- JAYNE ALVES PAIXÃO

Nº 08 - LUCIO ROBERTO MAGIOLI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020

Maria Jose de Oliveira
Agente Administrativo RH

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO/ PROCESSO SELETIVO Edital 001/2019. Devera comparecer no dia 21 JANEIRO DE 2020, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - ARTES

Nº 01 – LIDIANE FERNANDA PESSOTA

Nº 02 - JOSELAINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA

Nº 03 - DEISE ADRIANA DALL AGNOL DA SILVA

Nº 04 – ADRIANA BIZIGATTO SANTOS DE MACEDO

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020

Maria Jose de Oliveira
Agente Administrativo RH



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 258 – 16 de Janeiro de 2020

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PÚBLICO/ PROCESSO SELETIVO Edital 001/2019. Devera comparecer no dia 21 JANEIRO DE 2020, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - INGLES
Nº 02 - ANA CAROLINA PEREIRA DE LUCENA
Nº 03 - RAMON RIBEIRO DOS SANTOS
Nº 04 - WILLIAN PESSOTI
Nº 05 - APARECIDA DE LOURDES BENTAMARO MANFRIM PORTO
Nº 06- JOSE EDUARDO RODRIGUES CAVALCANTE
Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 DE JANEIRO DE 2020

Maria Jose de Oliveira
Agente Administrativo RH

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)